

**1º TERMO ADITIVO Nº 014/2017**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2017**

Prefeitura Municipal de Edealina - GO  
**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal na presente data, conforme determinação contida no art. 99 da Lei Orgânica do Município.

Edealina, 12/04/17

  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

“1º TERMO ADITIVO, DECRÉSCIMO, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE EDEALINA/GO E O PROFISSIONAL MAYCON COSTA SILVA”.

**1 – DAS PARTES**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE EDEALINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.852.618/0001-48, com sede à Rua 21 Quadra 01, Setor Alto Paraíso - Edealina - GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Dr. WINÍCIUS ARANTES DE MIRANDA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliada em Edealina-Go.

**CONTRATADO:** O Sr. MAYCON COSTA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF nº 042.985.931-77, domiciliada na Rua 05, Q.10, L. 05, Bairro Vista Bela, Edealina-Go.

**2 – DO OBJETO**



É objeto deste 1º Termo: O **decrécimo** do valor do Contrato nº 044/2017, firmado entre as partes em 24 de janeiro de 2017, prestação de serviços de 01 (um) profissional de Engenharia, para, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 9º c/c 31 da Lei Complementar nº 101/2001, controlar as despesas da administração municipal, face à capacidade financeira do município, bem como a necessidade de adotar medidas que objetivem evitar, ou mesmo diminuir, dificuldades ou problemas futuros, de graves consequências, envolvendo a execução orçamentária e financeira do município.

**3 – DO QUANTITATIVO E DO VALOR**

O valor do decréscimo deste termo aditivo é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), passando o Contrato nº 044/2017 a ter o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

A partir da assinatura do presente termo de decréscimo, serão pagos 01 (uma) parcela de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), após a conclusão dos serviços.

**4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

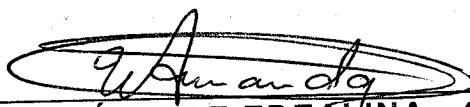


O valor para anulação parcial do empenho é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

#### 5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato Original. E por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.


Edealina, 05 de abril de 2017.

  
MUNICÍPIO DE EDEALINA - GOIÁS  
Dr. WINICIUS ARANTES DE MIRANDA  
Prefeito Municipal - Anuente

  
MAYCON COSTA SILVA  
Contratado

#### TESTEMUNHAS:

1)   
Nome:  
CPF:

2)   
Nome:  
CPF: